



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 01012010

Em 01/03/2010

PROJETO DE LEI Nº 010/2010

SÚMULA: CONCEDE AUMENTO À SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento da Subvenção Social autorizado pela Lei 756/2009, concedida a Entidade abaixo descrita, no valor a seguir:

Nome da Entidade	CNPJ	Tipo de Atendimento	Valor a acrescentar ao repasse mensal
PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE (PROVOPAR) – AÇÃO SOCIAL – MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ,	02.616.806/0001-34	Assistencial abrangendo toda a faixa etária da população	6.000,00

Artigo 2º - Os repasses relativos à presente subvenção serão efetuados mensalmente, mediante assinatura de Aditivo ao Convênio firmado com o Município de Carambeí, desde que obedecidas as condições previstas nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei 756/2009.

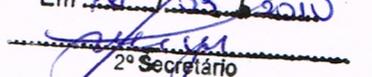
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação 4070 .3350.43.00.00.0.000 – Subvenções Sociais. 4075- 3150.43.00.0000 Subvenções Sociais

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 26 de fevereiro de 2010.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR _____
Em _____ de _____ de _____


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

Rejeitado por Luiz Ricardo
Em 18/03/2010

2º Secretário



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO ALTERAÇÃO NO REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL – MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando alteração na legislação referente a repasses de subvenção social para o PROVOPAR.

Tal alteração no repasse da subvenção, se faz necessário para **atender aos projetos sociais da instituição para o ano de 2010, dentre eles:**

- Implantação do Banco de Alimentos ;
- Projeto de lã de carneiro

É de conhecimento dos nobres vereadores a implantação do Banco de Alimentos, que vai obter gêneros alimentícios e repassar para as demais entidades e escolas. Apesar de todos os esforços, por motivos alheios a vontade da Instituição não foi possível a implantação do Banco de Alimentos.

São antagônicos se comparados a fome e o desperdício de alimentos . Existe inúmeras pesquisas referente ao quadro brasileiro de miséria e pobreza contrastando fortemente com os dados sobre a quantidade de alimentos desperdiçados em toda a cadeia produtiva.

Para contornar essa grave situação de desperdício e contribuir para o combate à fome, experiências recentes em Programas de Bancos de Alimentos ou Colheita Urbana vêm sendo desenvolvidas com sucesso em algumas localidades do Brasil.

Os Bancos de Alimentos são um importante instrumento de luta contra o desperdício e de combate à fome que ultrapassa o caráter meramente assistencial, à medida que vêm não só distribuir alimentos, mas dignidade através de uma alimentação equilibrada a tantos .



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Para a implantação a pactuação de convênio com o PROVOPAR é imprescindível.

Visando o desenvolvimento dos projetos sociais O PROVOPAR, passou por mudanças físicas necessárias para o atendimento de suas necessidades : Atualmente a Instituição PROVOPAR, encontra-se com instalações, estrutura tanto de pessoal quanto física apropriadas .

Salientamos que os repasses efetuados para a Entidade aprovado por essa Augusta Casa de Leis, através da Lei 756/2009, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) , mensais necessitam do aumento proposto , para alcançar na sua plenitude os Projetos serão necessários o valor de R\$ 12.000,000 (doze mil reais) / mensais .

Justificamos que são vários os projetos em andamento e a serem implantados conforme detalhamento de cada projeto.

Isso exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis no sentido de aprovar o Projeto de Lei .

Carambeí, 26 de fevereiro de 2010


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 010/2010

Súmula: Concede aumento à subvenção social concedida à PROVOPAR - Ação Social Município de Carambeí.

Autor: PODER EXECUTIVO

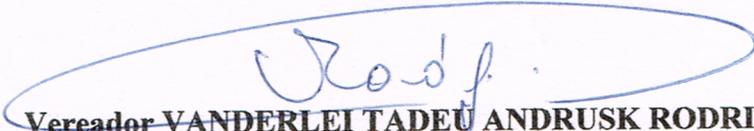
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Concede aumento à subvenção social concedida à PROVOPAR - Ação Social Município de Carambeí*”.

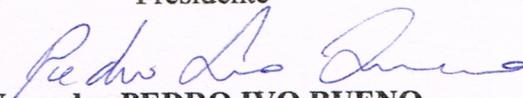
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de concessão de aumento a subvenção social a entidade denominada “PROVOPAR – Ação Social Município de Carambeí”, para realização de projetos sociais, em especial: Implantação do Banco de Alimentos e Projeto de lã de carneiro.

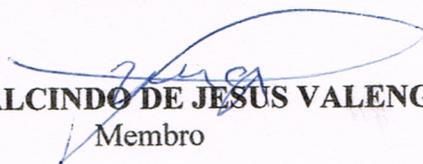
Ademais, cumpre destacar que o art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, autorizar a concessão de auxílio e subvenções.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 010/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de março de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 010/2010

Súmula: Concede aumento à subvenção social concedida à PROVOPAR - Ação Social Município de Carambeí.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Concede aumento à subvenção social concedida à PROVOPAR - Ação Social Município de Carambeí*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser atuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 010/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de concessão de subvenções a entidade “PROVOPAR – Ação Social Município de Carambeí”, para realização de projetos sociais, em especial: Implantação do Banco de Alimentos e Projeto de lã de carneiro..

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de Recursos já aprovados por esta Casa de Leis para o orçamento 2010.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 010/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de março de 2010.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro



**PROJETO
BANCO DE ALIMENTOS DE CARAMBEÍ**

**CARAMBEÍ
2010**

1- APRESENTAÇÃO:

O Projeto Banco de Alimentos de Carambeí propõe um esforço coletivo para promover o direito básico à alimentação com qualidade nutricional ao público atendido pelas Entidades Sociais e Escolas da Rede Municipal do Município.

Este Projeto foi inspirado no Programa Nacional Banco de Alimentos, o qual é uma iniciativa de abastecimento e segurança alimentar, cuja missão é articular o maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, visando o recebimento de doações de alimentos em perfeitas condições de consumo humano, mas que em função de estarem fora dos padrões definidos não foram comercializados por produtores, supermercados, atacadistas, indústrias de alimentos e outros agentes. Estes produtos, à princípio são inadequados para a comercialização, mas não possuem nenhuma restrição para o consumo, e que uma vez doados ao Banco de Alimentos, são retirados sem qualquer ônus ao doador – considerado um investidor social – e, posteriormente distribuídos de forma gratuita, após análise, seleção, classificação e embalagem, para Entidades Assistenciais e, caso haja excedentes também para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Projeto Banco de Alimentos é uma iniciativa do PROVOPAR, na tentativa de melhorar o índice de qualidade alimentar nutricional das comunidades em situação de vulnerabilidade social.

2- JUSTIFICATIVA:

A tarefa de combater a fome é um dever do Estado. No entanto, esse desafio está colocado para toda a sociedade brasileira e exige o compromisso de todos. O que significa dizer que, além da adoção de políticas públicas e estratégias de combate e erradicação da pobreza, é condição indispensável que o Estado, iniciativa privada e sociedade civil trabalhem juntos e de forma solidária para garantir o acesso de todos às condições mínimas necessárias a uma vida com maior qualidade.

O Banco de Alimentos é um importante instrumento de luta contra o desperdício e de combate à fome que ultrapassa o caráter meramente emergencial, à medida que vem acompanhado de ações estruturantes de promoção de segurança alimentar e nutricional, como a educação alimentar e educação para o consumo. Enquanto tal, os Programas/Projetos Bancos de Alimentos atuam de modo complementar e suplementar a outros programas/projetos de alimentação de públicos específicos, como crianças, adolescentes e idosos, sem a pretensão de assumir e responder integralmente pela demanda de alimentos de sua população alvo.

O Projeto Banco de Alimentos atua recebendo doações de alimentos, em geral, oriundos de produtores e comércio locais, que, por razões variadas, são impróprios para a comercialização, mas adequados para o consumo humano, e repassando-os a Entidades Assistenciais, sem fins lucrativos, e havendo excedente para as Escolas da Rede Municipal, as quais produzem e distribuem refeições, gratuitamente à sua população atendida, geralmente em situação de vulnerabilidade social e alimentar.

Estudos realizados constataram uma gigantesca perda de alimentos entre a população e os pontos de venda, chegando em torno de 30%.

Esta perda se dá pelo fato dos produtos apresentarem certa opacidade, pequenas manchas, tamanhos variados, no entanto este aspecto não elimina a qualidade nutricional dos mesmos.

Existe, ainda, o problema do desperdício doméstico que também é exagerado notadamente entre os perecíveis.

Carambeí conta com aproximadamente 06 Supermercados, 02 grandes Empresas do Setor Alimentício e muitos produtores rurais. É neste contexto que se inclui o Banco de Alimentos, já implantado em diversas regiões do Brasil, que através de uma ação de solidariedade e de combate à fome e ao desperdício de alimentos, procura redistribuir os alimentos excedentes próprios para o consumo ou sem valor comercial.

O Banco de Alimentos não fornece a refeição completa, mas complementa e reforça a refeição, agregando valor nutricional.

O Banco de Alimentos será implantado na cidade de Carambeí, que segundo os dados mais recentes do censo demográfico, tem uma população em torno de 17.942 habitantes, sendo que 5.270 habitantes são da área rural e 12.672 habitantes são da área urbana.

3- OBJETIVO GERAL:

Contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população atingida, proporcionando produtos alimentícios para complementar o valor nutricional das refeições.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Manter um Projeto permanente de combate ao desperdício de alimentos, através da coleta, seleção e distribuição dos alimentos doados;

- Estabelecer parcerias junto aos diversos investidores sociais locais, tais como: Indústrias do ramo alimentício, Supermercados e Produtores rurais;
- Complementar a alimentação servida em Instituições Sociais, Creches e Asilos, e, havendo excedente, também para as Escolas Municipais, seguindo o conceito da segurança alimentar e nutricional;
- Promover a ação social das Empresas, principalmente das áreas de produção, distribuição e comercialização de alimentos, através do redirecionamento dos alimentos doados;
- Incentivar e promover a ação voluntária como forma de participação no desenvolvimento da comunidade;
- Colocar à disposição das Instituições atendidas as orientações necessárias para que possam fornecer à sua clientela uma alimentação mais saudável, através de cursos, treinamentos, palestras, visitas, oficinas culinárias sobre aproveitamento integral de alimentos e alimentos não convencionais;
- Capacitar os manipuladores de alimentos das Instituições Sociais e voluntários;

5 - METAS:

a) Adquirir equipamentos e materiais novos, necessários à instalação do Banco de Alimentos de Carambeí; (já alcançada – contrato de comodato entre o PROVOPAR e a Prefeitura Municipal de Carambeí);

b) Realizar serviços no espaço físico, referente à adequação das instalações hidráulica (troca da caixa d' água, instalação da pia) e elétrica (aquisição de lâmpadas de proteção, ponto de água quente), reparos (telas

nas portas e janelas, braçadeiras para fechamento automático das portas, instalação de dispensadores de sabão líquido e papel toalha), consertos e serviços de pintura (tinta à óleo);

c) Instalar uma cozinha experimental para funcionamento do Banco de Alimentos, adequando as instalações segundo normas e orientações da vigilância sanitária, garantindo uma manipulação segura do ponto de vista higiênico sanitário;

d) Iniciar os trabalhos do Banco de Alimentos de Carambeí – contato com as Entidades Sociais, Empresas e produtores, coleta, seleção, acondicionamento dos alimentos para consumo, controle e distribuição às Entidades e Escolas cadastradas.

6- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS:

A metodologia proposta para implantação do Banco de Alimentos de Carambeí tem como princípios norteadores a solidariedade, a responsabilidade e a reciprocidade como orientadores dos atos da vida; o reconhecimento e o exercício dos direitos humanos e dos deveres e direitos de cidadania; a política da igualdade no acesso aos bens e serviços e de consumo.

Está amparada pelas orientações contidas no Manual Banco de Alimentos da Secretaria de Programas de Segurança Alimentar do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome.

Como principais diretrizes destacamos:

- o caráter integrativo do Projeto que busca apoiar as ações já existentes;
- o fortalecimento do processo educativo enfocando a questão social e econômica da ação, a correta manipulação dos alimentos;

7 - DIRETRIZES OPERACIONAIS:

No que se refere ao funcionamento, será estabelecida uma rotina de trabalho que corresponderá às seguintes fases: busca das doações pelo motorista do PROVOPAR (carro da Entidade - Kombi), recebimento das doações pela equipe do PROVOPAR, avaliação e análise da qualidade pela Nutricionista e Estagiária de Nutrição, compreendendo também o trabalho de descarte dos produtos impróprios para o consumo, armazenamento, triagem e embalagem dos alimentos, estoque, distribuição e visita técnica às Entidades.

ENTIDADES SOCIAIS	ESCOLAS MUNICIPAIS
APAE	Escola José Pedro Novaes Rosas
Casa Pe Theodorus Köpp	Escola Tônia Joanna Harms
Esco-lar	Escola Geralda Harms Welbergen
Lar Santo Antonio	Escola Fátima Augusta Bosa
Gadac	Escola Treresia Gaertner Seifarth
Casa Lar	Escola Rural do Limpo Grande
Creche Betel	CEIs MUNICIPAIS
	CEI São Judas Tadeu
	CEI Betânia

8 - MODELO DE GESTÃO:

Sua estrutura organizacional apresenta um formato básico composto por uma Coordenação Geral, responsável pela gestão e planificação do Banco de Alimentos e por uma equipe operacional, composta por voluntários e/ou pessoal contratado especificamente para este fim.

Principais atribuições da Coordenação Geral:

- estabelecer as metas de captação e atendimento do Banco de Alimentos;
- aprovar o estabelecimento de convênio e parcerias;
- avaliar o desempenho do Banco de Alimentos e, se conveniente, propor alterações de metas;
- operar como captador permanente de novos doadores para o Projeto Banco de Alimentos de Carambeí.

Principais atribuições da Equipe Operacional:

- cumprir as metas estabelecidas pela Coordenação Geral;
- atuar permanentemente como captadores de doações;
- elaborar materiais didáticos sobre a questão da segurança alimentar nutricional e promover a divulgação do Banco de Alimentos no Município, estimulando assim, mais doações;
- promover visitas periódicas de avaliação às Entidades e Escolas atendidas pelo Projeto, verificando seu impacto;
- organizar cursos, palestras, seminários e encontros versando sobre temas de segurança alimentar e nutricional, redução do desperdício, aproveitamento integral dos alimentos;
- responsabilizar-se pela retirada das doações nos estabelecimentos participantes.

9- ESTRUTURA OPERACIONAL:

O Banco de Alimentos de Carambeí funcionará no CRAS, situado à Avenida das Flores, Novo Horizonte, o qual conta com um espaço que está sendo adequado para armazenagem dos alimentos, é de fácil acesso, possui área suficiente para movimentação e transporte.

Os produtos perecíveis serão armazenados em freezer e em geladeira industrial, inicialmente dispomos de apenas 01 freezer e 01 geladeira, havendo na sequência possivelmente a necessidade de mais equipamentos.

10- RECURSOS HUMANOS:

O Projeto Banco de Alimentos de Carambeí contará com seguinte equipe operacional:

- > 01 Secretária para atendimentos e contatos com doadores e receptores;
- > 01 Auxiliar de Serviços Gerais, responsáveis pela manipulação e limpeza do local de processamento;
- > 01 Motorista para busca e entrega dos alimentos;
- > 01 Assistente Social para contato com doadores e Entidades receptoras dos alimentos, auxiliará também na realização das visitas técnicas e cursos, palestras realizadas nas Entidades e Escolas participantes, assim como na divulgação do Projeto;
- > 01 Nutricionista para supervisão, análise e direcionamento dos alimentos recebidos no Banco de Alimentos, visitas técnicas às Entidades e Escolas cadastradas, palestras e cursos sobre alimentação saudável, valor nutricional dos alimentos e seu aproveitamento integral.

- 01 Estagiário(a) de Nutrição – cedido (a) pela empresa contratada para coordenar o Banco de Alimentos, responsável pelo recebimento dos alimentos, seleção, armazenagem, processamento, embalagem e distribuição às Entidades e Escolas cadastradas, sob supervisão da Nutricionista.

11- PARCERIAS:

- Prefeitura Municipal de Carambeí;
 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
 - Secretaria de Assistência Social;
 - Secretaria de Educação;

- PROVOPAR – Ação Social de Carambeí;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Entidades Sociais;
- Escolas e CEIs da rede Municipal de Ensino.
- Pastoral da Criança de Carambeí.

12- AVALIAÇÃO:

A avaliação do impacto do Projeto será à médio prazo, através de reuniões com a equipe responsável pela elaboração e execução do Projeto, assim como com representantes das Entidades Sociais e Escolas Municipais.

13- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO:

ATIVIDADES	PERÍODO/MÊS/2009						
	1º seme stre	jul	ago	set	out	nov	dez
Elaboração do pré – projeto do Banco pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da PMC	X						
Estruturação do local, montagem e instalações dos equipamentos	X						
Contato com Indústrias, Supermercados e alguns Produtores rurais para divulgação do Projeto e possível captação de doações	X						
Entrega de fichas para cadastro das Entidades Sociais e Escolas Municipais	X						
Recebimento e análise destas fichas	X						
Convênio entre a PMC e o PROVOPAR para cedência de Estagiário(a) Técnico (a) de Alimentos e contrato de comodato dos equipamentos.	X						
Reelaboração do projeto e execução pelo PROVOPAR		X					
Apresentação do Projeto ao CMAS				X			
Novo contato com Empresas, Indústrias e Produtores parceiros ao Projeto				X			
Novo contato com as Entidades e Escolas cadastradas				X			
Articulação e mobilização para efetivação das parcerias			X	X			

ATIVIDADES	PERÍODO/MÊS/2010						
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.
Redirecionamento, com a contratação de uma empresa terceirizada para coordenação do Banco de Alimentos.	X						
Parceria com a Assistência Social (Cedência do espaço físico do CRAS, para o funcionamento do Banco de Alimentos).		X					
Contato com as entidades para atualizar os cadastros			X				
Contato com empresas, indústria e a Associação de Pequenos Produtores do Município de Carambeí para atualizar a parceria de doações.			X				
Início das atividades do Banco de Alimentos			X				
Acompanhamento e avaliação dos trabalhos				X	X	X	X

14- PLANO DE APLICAÇÃO:

14.1 – FASE INICIAL:

Foi realizada uma pesquisa de orçamento, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, entre duas lojas da região e optou-se pelo orçamento mais barato para a compra dos equipamentos do Banco de Alimentos. Abaixo seguem os itens:

* Estes equipamentos foram passados ao PROVOPAR através do contrato de comodato nº130/09.

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	01	Tampo com duas cubas e estrutura de apoio em inox com prateleiras para higiene de materiais e hortifrutículas.	4.492,00	4.492,00
02	01	Mesa lisa (tipo bancada) com rodízios e prateleira em inox 1,0 x 0,70 x 0,80 (m) para seleção dos alimentos	996,00	996,00
03	01	Geladeira 04 portas, 800 litros para alimentos perecíveis (Cedida	00,00	00,00

		pela Marilene Los Rickli)		
04	01	Freezer 510 litros para alimentos perecíveis.	2.050,00	2.050,00
05	01	Liquidificador industrial 08 litros.	739,00	739,00
06	01	Balança de piso com capacidade para 300 Kg.	1.314,00	1.314,00
07	01	Balança eletrônica de mesa com capacidade para 25 Kg.	780,00	780,00
08	10	Estrado em polietileno modelo EG2 0,95 x 0,75 x 0,08 cm.	68,00	680,00
09	04	Estante com 06 bandejas medindo 1,98 alt. X 1,00 larg. X 0,42 prof. (m).	120,00	480
10	15	Monoblocos vazados cor branca para hortifrutículas.	25,00	375,00
11	05	Caixas fechadas branca para carnes.	25,00	125,00
12	02	Bacia plástica 0,53 x 0,38 cm.	17,40	34,80
13	03	Caixa térmica 45 litros para transporte de perecíveis.	160,00	480,00
14	01	Tábua de polietileno, medindo 0,40 x 0,60 cm.	54,00	54,00
15	01	Chaleira em alumínio com capacidade para 7,5 litros.	56,30	56,30
16	02	Faca para carne 6".	9,90	19,80
17	01	Forno industrial à gás com controlador digital para pães.	3.588,00	3.588,00
18	01	Lixeira com pedal com capacidade para 50 litros.	44,60	44,60
19	01	Lixeira com pedal e rodas, com capacidade para 90 litros.	96,00	96,00
20	01	Arquivo com 04 gavetas em chapas de aço com profundidade de 70 cm.	252,00	252,00
21	01	Seladora de pedal com 70 cm de comprimento para embalagem.	518,00	518,00
22	03	Bota de borracha branca cano curto.	21,30	63,90
23	Caixa	Touca descartável TNT branca.	9,60	9,60

24	Caixa	Máscara descartável.	15,00	15,00
25	Caixa	Luva descartável.	10,50	10,50
26	02	Avental de vinil siliconado.	6,80	13,60
27	01	Extintor de incêndio tipo ABC.	250,00	250,00
28	01	Lavadora de alta pressão para limpeza do local.	350,00	350,00
29	02	Suporte para papel toalha	20,00	40,00
30	02	Suporte para sabonete líquido.	25,80	51,60
31	01	Mesa para computador 0,75 x 1,20 x 0,75 (m)	250,00	250,00
32	01	Cadeira giratória com rodas L430 (mm) x P460 (mm)	120,00	120,00
33	03	Cadeira estofada para recepção	78,00	234,00
34	01	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras internas medindo 0,45 x 1,20 x 2,00 (m)	340,00	340,00
35	01	Computador Pentium VI, 2,5 Ghz, 512 Mb, RAM, 80 Gb HD, monitor de 17 polegadas, gravador de CD, drive 3,5 polegadas, teclado e mouse.	2.200,00	2.200,00
36	01	Impressora a laser multifuncional	800,00	800,00
37	01	Garrafa térmica capacidade para 1,8 litros	60,00	60,00
38	01	Fogão industrial a gás com forno e 04 queimadores 0,85 x 1,30 x 0,90 (m)	600,00	600,00
TOTAL				22.582,27

15- PLANO DE APLICAÇÃO:

O Banco de Alimentos utilizará para sua manutenção os recursos do Provopar, segue anexo o Plano de Aplicação.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO:

- Juliana Mydlo - Assistente Social – CRESS 4366
- Reciane Horne Correia - Nutricionista – CRN8 6186